



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1373/2004 DE 09/07/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) – INCORPORAR, o tempo ficto em dobro de Licença Especial não gozada de (3) três meses, no período de (01/09/1992) à (01/09/1997) da Servidora Pública Municipal JANE RODRIGUES SILVA, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, portadora do documento de identidade R.G. nº 5.547.397-8-SESP-PR, e do CPF/MF nº371.434.849-20, nos termos do Art. 95, da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93, e Parecer nº11960/03-DATJ-TC, do protocolo nº424347/03-TC.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e quatro. (09/07/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1371/2004 DE: 07/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
PORTARIA N.º 1372/2004 DE: 08/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
PORTARIA N.º 1373/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1374/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1375/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1376/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1377/2004 DE: 07/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
PORTARIA N.º 1378/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1379/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1380/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1381/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ABOTI - ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
PORTARIA N.º 1382/2004 DE: 09/07/2004,
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal